



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
Assessoria Jurídica
Avenida Paulista, 07, - Bairro Paraíso, São Paulo/SP, CEP 01311-000
Telefone:

São Paulo, 26 de junho de 2018.

Ofício nº 468/2018 AHM-G/2018/AHM

Ao

Chefe de Gabinete -CGM

Sr. Luiz Fernando Prudente do Amaral.

Ref: Ofício nº 6067.2018/0006819-2/2018/CGM.

Assunto: Relatório de Auditoria da O.S n.º 0140/2017/SMJ/CGM/AUDI.

Prezado Senhor,

Em atenção as recomendações contidas no Relatório de Auditoria da O.S n.º 0140/2017/SMJ/CGM/AUDI., referente aos apontamentos temos a informar que:

Constatação 01 - Ausência de justificativas para contratação direta por dispensa de licitação.

Recomendação 01 - Adotaremos as recomendações para as próximas locações, conforme apontado no relatório da Auditoria.

Recomendação 02 - Adotaremos as recomendações para as próximas locações, conforme apontado no relatório da Auditoria.

Recomendação 03- Adotaremos as recomendações para as próximas locações, conforme apontado no relatório da Auditoria.

Constatação 02 - Fragilidade da pesquisa de valor de mercado.

Recomendação 01 - Adotaremos as recomendações para as próximas locações, conforme apontado no relatório da Auditoria.

Recomendação 02 - Adotaremos as recomendações para as próximas locações, conforme apontado no relatório da Auditoria.

Constatação 03 - Risco de denuncia do contrato de locação por execução extrajudicial averbada.

Recomendação 01 - Estamos providenciando a averbação do contrato de locação 069/2017 junto ao Registro de imóveis, para tanto solicitamos o prazo de 90 dias para realizarmos a regularização e informarmos as providências adotadas.

Recomendação 02 - Adotaremos as recomendações para as próximas locações, conforme apontado no relatório da Auditoria.

Constatação 04 - Pagamentos antecipados sem a regular liquidação da despesa.

Recomendação 01- Estamos providenciando a avaliação de mercado, por profissional competente, a fim de apurar a adequação do valor da locação, para tanto solicitamos o prazo de 90 dias para realizarmos a regularização e informarmos as providências adotadas.

Assim que obtivermos o laudo faremos a junção do mesmo ao processo com as providências adotadas.

Recomendação 02 - O pagamento antecipado se deu devido ao desconto obtido no valor mensal do contrato junto ao Locador : Santa Casa de Misericórdia , tendo sido acordado que seria concedido além do decréscimo do valor do aluguel o desconto de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no valor mensal caso o pagamento fosse antecipado, gerando uma economia anual de R\$ 600.000,00, e ainda por termos o recurso sem causar prejuízo orçamentário ou financeiro para a Prefeitura. Motivo pelo qual optamos pelo pagamento antecipado do aluguel. Portanto caso seja o entendimento desta Auditoria para que os pagamentos sejam mensais, não há objeções por adotar as recomendações, porém observando a perda do desconto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais mensais) e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anuais.

Constatação 05 - Início da vigência do contrato de locação sem a efetiva utilização do imóvel nos meses de outubro e novembro de 2017, com prejuízo de R\$ 555.000,00 ao Erário Municipal.

Recomendação 01 - Adotaremos as recomendações para as próximas locações, conforme apontado no relatório da Auditoria.

Constatação 06 - Desalinhamento dos cronogramas de mudança da AHM e SMS, com oneração indevida de aproximadamente R\$ 116.000,00 mensais aos gastos da AHM.

Recomendação 1: Quanto a este quesito temos a informar que a Secretaria Municipal de Saúde nos informou que a mudança definitiva irá acontecer no início de Julho.

Sendo o que tínhamos a informar e, na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Tânia Maria Pimentel Pedroso, Chefe de Gabinete, em 05/07/2018, às 15:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 9255499 e o código CRC 6621D362.